DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 19 de setembro de 2023 **Ano IV | Edição nº 757** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.451, DE 12 de setembro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Fabiana Marcela Silva Dias**,** matrícula n.° 80.222, como gestora e o servidor **Wagner Xavier de Oliveira,** matrícula n.° 80.065-5 como fiscal das Atas de Regisro de Preços n.° 164/PMM/2023, n.º 165/PMM/2023 e n.º 166/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 038/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 057/PMM/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de arbitragem esportiva, para suprir demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de setembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de setembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.452, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.453, de 29 de agosto de 1997, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos demandados pela Secretaria Municipal de4 educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais da educação, através de Processos Seletivos Simplificados, para Contratação Temporária e formação de Cadastro Reserva.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Daniela Lúcia de Lima Taveira, e Coordenada por Claudinéa Adriana Rodrigues:

I - Daniela Lúcia de Lima Taveira;

II - Claudinéa Adriana Rodrigues;

III - Camila Borges Pereira.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos aplicada aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital a ser elaborado pela Secretaria de Educação;

Parágrafo único. A lista de classificação será encaminhada à Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º. O Processo Seletivo, reger-se-ão pelas disposições contidas no edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de setembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de setembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.454, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – 15 a 19 de Setembro/23, Jubileu de Matozinhos:

01) Daniela Pereira Fernandes – Matrícula n.º 78.228-9;
02) Franciely Jorge dos Reis – Matrícula n.º 81.106-2;
03) Gabriel de Mello Nunes – Matrícula n.º 80.972-8;
04) Munick Pereira Dantas – Matrícula n.º 72.965-5;
05) Reginaldo de Sousa Melo – Matrícula n.º 73.008-4.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de setembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de setembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.455, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n.° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 17395, protocolado em 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.° 083/51, a vacância do cargo de **Professor PEB II**, a partir de 4 de setembro de 2023, em decorrência da aposentadoria da servidora **Geralda Maria Nunes Soares de Araújo,** matrícula n.° 17.395, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de setembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de setembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.456, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n.° 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1743, protocolado em 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir de 1 de agosto de 2023, à servidora **Shurley Maria dos Santos,** matrícula n.° 75.407-2, ocupante do cargo de **Desenhista Projetista**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 anos.

Art. 2° No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá o servidor apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarado faltoso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de setembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de setembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete